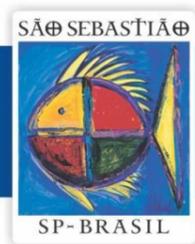




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 144 – 24 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/17
 PROCESSO Nº 62.060/17
 TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
 EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 HÁ COTAS PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
 DATA DA SESSÃO: 08/12/2017 - HORÁRIO: 09:30HS
 ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
 TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
 SÃO SEBASTIÃO, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.
 CESAR ARNALDO ZIMMER
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 04

Contrato Administrativo – 2015SECAD010 – Processo n.º 60.805/2014

Contratada: GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços

Contratante Município de São Sebastião.

Objeto: supressão de serviços referente ao módulo sistema de controle tributário.

PP n. 016/2014

Valor: R\$244.702,44 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 30.08.2017

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Roberlei César Fernandes pela Contratada.

Resolução nº 012/2017

Dispõe sobre a não aprovação do Projeto Imua Sahy apresentado via Edital FUMCAD/São Sebastião 2018, após análise recursal.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, nesse ato representado pelo Presidente, no uso das atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício da função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP,

CONSIDERANDO a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP, e o Edital e prorrogações realizadas por meio de boletim oficial;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do dia 08/11/2017, com decisão unânime da plenária do CMDCA-SS,

RESOLVE

Artigo 1º - REJEITAR por unanimidade, o projeto apresentado via FUMCAD, conforme segue:

Artigo 2º - Publique-se, no site do CMDCA, e no boletim Oficial do Município, o projeto rejeitado pela plenária após análise recursal, para o FUMCAD 2018.

Artigo 3º - Oficie-se a entidade.

São Sebastião, 09 de novembro de 2017.

PAULO ROBERTO MACKEVICIUS

Presidente

RESULTADO DA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA DA FSPSS GESTÃO 2017 /2018

Aos 23 de novembro de 2017, a mesa apuradora dos votos dos empregados da FSPSS candidatos a membros da CIPA 2017/2018 declarou encerrados os trabalhos de apuração, verificando-se que compareceram para eleição 177 (cento e setenta e sete) empregados e passando-se à apuração, foram eleitos os candidatos abaixo relacionados:

Titulares		Suplentes	
Nome	Votos	Nome	Votos
Katia Beserra dos Santos Leão	33	Marcele Cristina Ferrari	20
Cristina de Freitas Alves	22	Alberi José Thomaz de Souza Junior	16
Thacia Helena da Silva Carvalho	22	Adilson da Silva Prado Oliveira	13
Vitor Mota Santana	22		

Demais votados em ordem decrescente de votos:

Titulares		Suplentes	
Nome	Votos	Nome	Votos
Juári Ribeiro dos Santos	10		
Priscila Camilo Toledo	09		
Rodrigo dos Santos Pacheco	04		
Votos Nulos	0		
Votos Brancos	06		
Total de Votos	177		

Nairo Teixeira da Silva

Presidente da CIPA

DECRETO Nº 7019/2017

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 2390/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para constituírem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do Artigo 5º da Lei nº 2390/2016, os seguintes membros:

PELO SEGMENTO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano – SETRADH

Titular: Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva

Suplente: Eliane Silvestre

Titular: Rozaura Rigotti Ivo

Suplente: Ester Moreira da Silva

Titular: Rita Elizabeth Passos Ribeiro dos Santos Ângelo

Suplente: Elaine de Souza Santana Malheiro

Representantes da Secretaria de Saúde – SESAUS

Titular: Margarete Moraes Carvalho Santos

Suplente: Carmem Lidia da Silva

Representantes da Secretaria da Educação – SEDUC

Titular: Flavia Raquel de Moraes Silva

Suplente: Claudio Prado Cesar

Titular: Terezinha Aparecida Felgueiras

Suplente: Leandro Basso

Representantes da Secretaria da Fazenda – SEFAZ

Titular: Rogéria de Oliveira Freitas

Suplente: Maria Silvia Moreira Martins Aguiar Flores Tarcha

PELO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Representante dos usuários dos SUAS

Titular: Jéssica Aparecida Gonçalves

Titular: Rosilene Faustina de Oliveira

Representantes de Entidades Sociais e Associações Comunitárias

Entidade Titular: Associação Sebastianense de Promoção Social – ASPS

Membro: Fernanda LAR VICENTINO

Entidade Titular: Associação de Amparo a Mulher Sebastianense – AAMS

Membro: Silvyane Luanda Prata Jeronimo

Entidade Titular: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Membro: Elisabeth dos Santos Chagas

Entidade Titular: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Membro: Rita de Cássia do Nascimento Simione

Entidade Titular: Instituto Verde Escola

Membro: Luciana Candido Gomes

Entidade Suplente: ASSAE – Associação São Sebastião de Amor Exigente

Membro: Sebastião Fernandez Paes

Entidade Titular: Centro de Convivência da Terceira Idade Polvo de São Sebastião

Membro: Maria Evelina Pereira Faria

Entidade Suplente: FACULTI – Fraternidade e Assistência Cultural a Terceira Idade

Membro: Lourdes Augusto do Nascimento de Paula

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 6281/15 e 6297/15.

São Sebastião, 01 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7022/2017

“Dispõe sobre a alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69, inciso V, VI, VII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião e em especial as que lhe são conferidas pela Lei nº 2390/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do artigo 5º da Lei nº 2390/2016, o seguinte membro:

PELO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL

Representante dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Maria Fabiana Soares Rangel

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 06 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7023/2017

“Dispõe sobre a retificação de dispositivo do Decreto nº 6943/2017, de 02 de outubro de 2017 e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ocorreu erro material artigo 1º do Decreto nº 6943/2017.

CONSIDERANDO a necessidade de se retificar o Decreto em questão, corrigindo tal erro:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto 6943/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

No artigo 1º do Decreto nº 6943/2017 de 02 de outubro de 2017, onde se lê “É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel na Avenida Itatinga, bairro Canto do Mar, de inscrição cadastral 3034.361.4147.0298.0000, com área de 4.819,00m² de terreno e 509,74m² de área construída, cuja matrícula nº 37.449 consta como proprietário SIZENALDO CORREIA DE SANTANA, que se destinará para ampliação de creche e complexo educacional a fim de atender a comunidade local na área educacional, e outros de interesse público, que assim se descreve e se caracteriza: IMÓVEL: “UM TERRENO localizado na Avenida Itatinga, Bairro Canto do Mar, São Sebastião-SP, medindo 4.819,00m² de terreno e 509,74 m² de área construída”; leia-se “É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel na Rua Monteiro Lobato, bairro Canto do Mar, de inscrição cadastral 3034.361.4147.0298.0000, com área de 4.819,00m² de terreno e 509,74m² de área construída, cuja Matrícula nº 37.449 consta como proprietário SIZENALDO CORREIA DE SANTANA, que se destinará para ampliação de creche e complexo educacional a fim de atender a comunidade local na área educacional, e outros de interesse público, que assim se descreve e se caracteriza: IMÓVEL: “UM TERRENO localizado na Rua Monteiro Lobato, Bairro Canto do Mar, São Sebastião-SP, medindo 4.819,00m² de terreno e 509,74 m² de área construída”;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7024/2017

“Dispõe sobre retificação do Decreto 6914/2017.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 10833/2017 de 07 de agosto de 2017, requerido por MARIA LIDIA DE MOURA, que solicita benefício de pensão por óbito em 14/06/2017 do servidor JOSE CARLOS NUNES DE ANDRADE.

DECRETA:

Artigo 1º - Retifica o Artigo 3º, onde se lia “ Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2016, revogando-se as disposições em contrário”, leia-se “Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 13 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7025/2017

“Dispõe sobre a composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo.”

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO a reunião ordinária do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo no dia 25 de outubro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - O COMTUR - Conselho Municipal de Turismo, passa a ter os seguintes representantes:

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

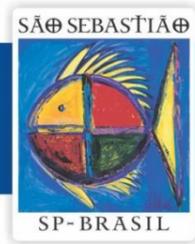
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 144 – 24 de Novembro de 2017

I - PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Adriana Augusto Balbo Venhadossi
Suplente: Jucilei Pereira da Silva

FUNDASS – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Santana

Titular: Carlos Eduardo Amorim da Silva
Suplente: Adbailson W. M. dos Santos

Secretaria da Educação

Titular: Adriana Gil
Suplente: Flávia Raquel de Moraes Silva

Secretaria de Meio Ambiente

Titular: Leandro Saadi Sampaio
Suplente: Auracy M. Filho

Secretaria de Esportes

Titular: Luis Carlos de Melo Cardim
Suplente: Wilson Fernando Flauzino

Secretaria de Governo

Titular: Luz Marina Aparecida Poddis de Aquino
Suplente: Angelo Itavo Neto

Câmara Municipal

Titular: Maria Aparecida de Melo
Suplente: Carlos Alberto de Arruda

II – PELO TRADE DE TURISMO

Hotéis e Pousadas

Titular: Edson Pavão
Suplente: Marco Perrotti

Hotéis e Pousadas

Titular: Roberto Ibrahim
Suplente: Mauricio Tedesco

Restaurantes

Titular: Rodrigo Alves
Suplente: Regina Amália

Sector Náutico

Titular: Adrian Fuhrhauser
Suplente: Celso Gebaile

Ecoturismo e Agências

Titular: Nelson C. Roncarati
Suplente: Maria Luiza Monteleone

III – PELAS ASSOCIAÇÕES E TERCEIRO SETOR

Associação Comercial

Titular: Eduardo Cimino Carvalho
Suplente: Andrea Carvalho

Instituição de Ensino

Titular: Rogério Barroso
Suplente: Sílvio de Angelis

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2017, revogando as disposições em contrário.

São Sebastião, 21 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7026/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 3000/2017, de 06 de março de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 12/06/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA INEZ MARQUES LINO**, matrícula nº 2889-4, no cargo de Escriturária, Referência 8 “J”, admitida em 01 de julho de 1992.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de dezembro 2017.

São Sebastião, 22 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7027/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 13446, de 25 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/11/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, art. 6º da EC 41/2003.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARTA MARIA OTAVIANO NORONHA**, matrícula nº 1367-6, no cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8 “G”, admitida em 15 de abril de 1985.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, benefício pela última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de dezembro de 2017.

São Sebastião, 22 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7028/2017

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 9729/2017, de 20 de julho de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/10/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 3ª Regra de transição, art. 3º da EC 47/2005.

DECRETO:

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **DENISE APARECIDA LEOPOLDINO**, matrícula nº 2579-8, no cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 6 “J”, admitida em 01 de agosto de 1991.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de dezembro de 2017.

São Sebastião, 22 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7029/2017

“**Substitui membro do Conselho Municipal do Idoso de São Sebastião.**”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal vigente,

DECRETO:

Art.1º - Substitui membro do Conselho Municipal do Idoso, nos termos do Artigo 4º da Lei nº1284/1998, os seguintes representantes:

PELA SOCIEDADE CIVIL

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Titular: Lidiane Sacardo de Souza

por

Titular: Katiúscia Gili dos Santos Guerra

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7030 /2017

Cria e nomeia a Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Atendimento e Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o Plano Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto

DECRETO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para monitoramento do Plano Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, em cumprimento ao artigo 7º da Lei Federal nº 12.594/12, de 18 de janeiro de 2012 e artigo 189 da Lei Orgânica.

Art. 2º - Competirá a Comissão a coordenação dos trabalhos, de monitoramento e acompanhamento do Plano Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão os seguintes membros:

I – Leandro Basso e Katia Maria Furtado Sampaio, representantes da Secretaria Municipal da Educação;

II – Roberto Vicente do Nascimento e Regina Celia Cristina Barbosa, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III – Marcia Muniz e Michelle de Carvalho Soares Notari, representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

IV – Valeria da Costa e Maristela Araújo da Cunha, representantes do Departamento de Desenvolvimento Humano da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano;

V – Guilherme Correa da Silva e Carolina Pinheiro Braga, representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

VI – Fernando Lucas Gonçalves de Carvalho e Wilson Fernando Flauzino, representantes da Secretaria Municipal de Esportes;

VII – Marcus Alberto de Souza e Tereza Cristina Feitosa de Souza, representantes do Departamento de Trabalho da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Humano;

Art. 4º - A Comissão nomeada nos termos do artigo anterior é perene, seus membros nomeados pelo período de 2 (dois) anos, executarão funções relativas a este Decreto, sem prejuízos daqueles atinentes a seus cargos, e farão jus à gratificação na conformidade do Artigo 147 da lei Complementar Municipal nº 146/2017.

Art. 5º - A coordenação dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Presidente Valeria Costa;

Art. 6º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 23 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO Nº 7031 /2017

Constitui o Comitê Municipal de Vigilância à Violência, com as funções específicas.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei nº. 5.099 de junho de 2004 e a Lei nº. 10.778 de 24 de novembro de 2003, considerados de notificação compulsória todos os casos de violência contra a mulher;

CONSIDERANDO o artigo 19 da Lei nº. 10.741 de 01 de outubro de 2003, que versa sobre os maus tratos contra a pessoa idosa;

CONSIDERANDO que a notificação de casos de violência permitirá dimensionar a magnitude do problema, caracterizar as circunstâncias da violência, o perfil das vítimas e dos agressores, contribuindo com a produção de evidências para o desenvolvimento das políticas e atuações governamentais em todas as esferas, para enfrentamento deste problema,

DECRETO:

Art. 1º - Fica alterada a representatividade do Comitê Municipal de Vigilância, constituído pelo Decreto 4634/2009 e alterado pelo Decreto 6566/2016, nomeando-se os membros abaixo indicados:

Secretaria da Saúde – SESAU – Divisão de Vigilância Epidemiológica

- Márcia Guimarães Corrêa da Silva

- Milena Cordeiro Lima

Secretaria de Educação – SEDUC

- Debora Eliza Puertas Moura

- Nilma Regina Barbosa

Secretaria de Desenvolvimento Humano – SETRADH

- Francielle Thiemy Hataishi

- Andrea Chicoli Alves Pinto

- Letícia Oppido de Castro

Secretaria de Segurança – SEGUR – Guarda Civil Municipal

- Giovana Cristina dos Santos Freitas

- Alcione dos Reis

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS

- Paulo Barreto Alencar

- Katiúscia Gili dos Santos Guerra

Polícia Militar

- Eduardo Gonsales dos Santos

- Daniel Lemes Garcia

Conselho Tutelar

- Rhayane de Oliveira Ramos

- Vânia Cavalcante da Silva

- Ana Paula Leandro

- Aparecida Regina Pires Raimundo

Associação de Amparo à Mulher Sebastianense

- Sandra Aparecida Lourenço

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação

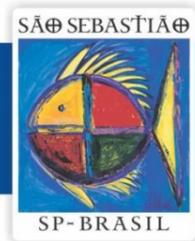


PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



- Ellen Rocha
Coordenadoria da Mulher de São Sebastião
- Andrea dos Santos Rodrigues
Secretaria da Saúde – Divisão de Programas
- Ana Paula Aragão
- Vanessa Monteiro

Art. 2º - Os membros acima nomeados foram oficialmente indicados pela entidade ora representada.
São Sebastião, 23 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7033/2017

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas para permissionários do ponto de táxi.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada 01 (uma) vaga para permissionário, em acréscimo as já existentes, no Ponto de Táxi do Arrastão, totalizando a permissão para 06 (seis) automóveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

DECRETO Nº 7034/2017

“Dispõe sobre o aumento do número de vagas para permissionários do ponto de táxi.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada 01 (uma) vaga para permissionário, em acréscimo as já existentes, no Ponto de Táxi de Toque Toque Pequeno, totalizando a permissão para 02 (dois) automóveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 24 de novembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

A **Secretaria de Meio Ambiente** convoca para a reunião de posse e eleição dos membros do **COMAM – Conselho Municipal de Meio Ambiente**, no dia **01 de dezembro**, sexta-feira, no **Observatório Municipal**, na **Avenida Dr. Altino Arantes, nº 284, Rua da Praia**, com a 1ª chamada às 18h30min horas e a 2ª chamada as 19h00min.

Convoca:

01 (um) representante de ONG ambientalista sediada em São Sebastião;

01 (um) representante de instituição de ensino, pesquisa e extensão em Meio Ambiente sediada em São Sebastião;

01 (um) representante de instituição dos setores de comércio, indústria e serviços de São Sebastião;

02 (dois) representantes de Associações de Classe ou Profissionais;

02 (dois) representantes de Federações e/ou Associações de Moradores de Bairro.

Anacleto Oliveira Neto

Secretário de Meio Ambiente